



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Diretora Executiva **Jeffercy de Souza Nunes Chad**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2025 – Horas 08H30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/06/2025 – Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 – Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura da Ata de Registro de preço.

2.2. Os fornecimentos deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para o fornecimento poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitará a inserção dos documentos de habilitação no sistema. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar essa documentação, tendo o prazo de 1 (uma) hora, a contar do momento da convocação, para realizar o envio

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será às **09:00h, do dia XX de XXXXX de 2025.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum (ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

(cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos*





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.

10.1.1. Após a finalização dos lances os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação em até 01 (uma) após a convocação do pregoeiro, sob pena de inabilitação automática caso não faça dentro do prazo.)

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos
(inscritos e não inscritos na dívida
ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;

e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
(C.N.D.T.);

g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda
Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômicofinanceira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes ao fornecimento do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente do fornecimento, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado do fornecimento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 | 17.512.3002.2973 | 04 | 3.3.90.30.00

03.02.01 | 17.512.3002.2970 | 04 | 3.3.90.30.00

03.03.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

03.04.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

03.05.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

03.06.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar O CONTRATO, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar o

contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do contrato.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos produtos adjudicados por este contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão entregues os produtos.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. O contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os produtos deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos produtos se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) Advertência;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Fornecimento.

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e ANEXO V -

Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato; e

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone nº (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, 03 de junho de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em confeccionar uniforme.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Exemplo:

ITEM	QUANT.	TAMANHO	DESCRIÇÃO
01	60	M	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

02	180	G	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
03	610	GG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
04	440	EG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
05	190	XGG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
06	60	M	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

07	180	G	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
----	-----	---	---

08	560	GG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
09	390	EG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
10	150	XGG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
11	30	M	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
12	40	G	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
13	50	GG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14	20	EG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
15	20	XGG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
16	60	M	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
17	40	G	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
18	50	GG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
19	20	EG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

20	20	XGG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
21	60	M	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
22	180	G	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
23	560	GG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
24	390	EG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
25	150	XGG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

26	10	GG	Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
27	30	EG	Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
28	20	XGG	Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

29	40	M	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
30	40	G	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
31	60	GG	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
32	20	EG	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA



3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Justifica-se a solicitação de uniformes por remessa, uma vez que os pedidos serão realizados conforme a disponibilidade de estoque. Além disso, é importante considerar que, em determinadas épocas do ano, o desgaste dos uniformes pode ser maior, enquanto em outras pode ser menor, influenciando diretamente na necessidade de reposição. Também poderá haver variações nos tamanhos dos servidores, o que requer uma gestão mais flexível e contínua do fornecimento.

4- PRAZO DO CONTRATO

O objeto do presente ETP precisa ser efetuado, para que este departamento possa disponibilizar para os servidores os uniformes.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Pagamento com boleto com o prazo de 30 dias.

7- GARANTIA

Cumprimento do contrato.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A compra de uniformes é essencial para garantir a padronização e o profissionalismo da equipe, promovendo uma imagem uniforme e coerente da organização. Além disso, o uso de uniformes pode contribuir para a segurança no ambiente de trabalho, facilitar a identificação dos colaboradores, e proporcionar maior conforto e praticidade durante as atividades diárias.

Justificativa da solução escolhida: A solução escolhida, no caso da compra de uniformes, foi selecionada com base em uma análise cuidadosa das necessidades da organização e dos benefícios que ela pode proporcionar. Optamos por essa solução devido à sua capacidade de atender às demandas de padronização, segurança e conforto para os colaboradores, além de fortalecer a imagem da empresa e melhorar a identificação no ambiente de trabalho.

Justificativa da quantidade: A quantidade de uniformes solicitada justifica-se com base na necessidade de manter um fornecimento adequado para todos os servidores, assegurando a reposição em casos de desgaste natural, ou troca por variações de tamanho. Considera-se ainda o desgaste maior em alguns setores que são operacionais, o que pode exigir uma reposição mais frequente. Dessa forma, a solicitação visa garantir a continuidade das atividades com padrão adequado de apresentação e higiene dos colaboradores.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Resultados pretendidos: O resultado pretendido é os servidores estarem uniformizados de acordo com seu ambiente de trabalho, seja operacional ou administrativo e que a autarquia SAAE esteja cumprindo a legislação trabalhista e normas de segurança do trabalho.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: documentações conforme legislação vigente.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após a entrega e a verificação da conformidade dos uniformes, a nota fiscal será assinada pelo gestor do contrato e o pagamento efetuado em até 30 dias, através de boleto bancário.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Esta solicitação já conta com a designação dos gestores e fiscais de contrato, conforme nomeação estabelecida pela Portaria n.º 46, de 27 de fevereiro de 2025.

12 – Fiscais do Contrato

Maria Clara Conceição Pires da Costa, matrícula 745, mariaclara@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Boleto bancário em nome da Empresa vencedora

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Informar a as dotações previstas orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

16- – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Não há valor estimado para contratação.

Maria Clara Conceição Pires da Costa

Chefe de Recursos Humanos, matr 745





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 05/2025** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura da Licitante

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº 05/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão

Social da Empresa

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 05/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/000100, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão

Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 05/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão

Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

Nº do documento de identidade
ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente CONTRATO, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pela sua Diretora Executiva **JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua -----, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ---.---.---, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE, **pelo período de 12 (doze) meses**, de forma ÚNICA com a totalidade no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se ao fornecimento do produto, objeto do presente contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de **R\$ -----,00 (-----)**, já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos fornecimentos, com a aprovação do setor demandante da contratação.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente do fornecimento, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos produtos.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos produtos, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 | 17.512.3002.2973 | 04 | 3.3.90.30.00

03.02.01 | 17.512.3002.2970 | 04 | 3.3.90.30.00

03.03.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

03.04.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

03.05.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

03.06.01 | 17.512.3001.2968 | 04 | 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos produtos, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de fornecimento, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes ao fornecimento.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos produtos fornecidos, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para o fornecimento, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os fornecimentos aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência fornecimento, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião do fornecimento.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir o fornecimento, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos produtos constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos produtos ofertados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos produtos, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos produtos recebidos e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte o fornecimento objeto deste contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os fornecimentos contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obrigase a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

- a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos fornecimentos até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Sexto – o contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos fornecimentos contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

_____ **CONTRATADA**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: __/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962> e informe o código D1C8-D6AB-7297-5962





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO Nome:

OAB:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____ Exemplo: Diretor
Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação. Atenciosamente,

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C8-D6AB-7297-5962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 04/06/2025 10:16:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D1C8-D6AB-7297-5962>

Proc. Administrativo 20- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 04/06/2025 às 16:18:10

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

comprovante_pe_05_2025.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 5/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 04/06/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000090/2025

Fonte: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 219.229,90

Itens **Arquivos** Histórico

Nome ↕

Pregao Eletronico no5/2025

Data ↕

04/06/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 21- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/06/2025 às 17:08:55

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

SAAR2401_1_EDITAL_DE_RETIFICACAO_AO_EDITAL_DE_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/06/2025 16:05:51	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1EE1-2EA0-1E32-6F10**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura das Inscrições do Pregão Eletrônico nº 05/2025, na seguinte conformidade:

NO PREÂMBULO:

Onde se lê:

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Diretora Executiva Jeffercy de Souza Nunes Chad, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

Leia-se:

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Diretora Executiva Jeffercy de Souza Nunes Chad, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	TAMANHO	DESCRIÇÃO
01	60	M	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.

02	180	G	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
03	610	GG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
04	440	EG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
05	190	XGG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.
06	60	M	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.

07	180	G	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
08	560	GG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
09	390	EG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
10	150	XGG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
11	30	M	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
12	40	G	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
13	50	GG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.

14	20	EG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
15	20	XGG	Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
16	60	M	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
17	40	G	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
18	50	GG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
19	20	EG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.



20	20	XGG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.
21	60	M	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
22	180	G	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
23	560	GG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
24	390	EG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.
25	150	XGG	Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.

26	10	GG	Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
27	30	EG	Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
28	20	XGG	Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
29	40	M	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.

30	40	G	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
31	60	GG	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.
32	20	EG	Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.

Leia-se:

LOTE 1	0001	1.029.001.00034993 Calça Masculina - Tamanho M	60,0000	Un	81,0600	4.863,60
		MARCA:				
		DESCRIÇÃO COMPLETA: Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.				
	0002	1.029.001.00034994 Calça Masculina - Tamanho G	180,0000	Un	81,0600	14.590,80
		MARCA:				
		DESCRIÇÃO COMPLETA: Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.				
	0003	1.029.001.00034995 Calça Masculina - Tamanho GG	610,0000	Un	81,0600	49.446,60
		MARCA:				
		DESCRIÇÃO COMPLETA: Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.				
	0004	1.029.001.00034996 Calça Masculina - Tamanho EG	440,0000	Un	81,0600	35.666,40
		MARCA:				
		DESCRIÇÃO COMPLETA: Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.				
	0005	1.029.001.00034997 Calça Masculina - Tamanho XGG	190,0000	Un	81,0600	15.401,40
		MARCA:				
		DESCRIÇÃO COMPLETA: Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.				
TOTAL:						119.968,8

LOTE 2	0006	1.029.001.00034998 Camiseta Manga Curta - Tamanho M	60,0000	Un	25,4800	1.528,80
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0007	1.029.001.00034999 Camiseta Manga Curta - Tamanho G	180,0000	Un	25,4800	4.586,40
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0008	1.029.001.00035000 Camiseta Manga Curta - Tamanho GG	560,0000	Un	25,4800	14.268,80
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0009	1.029.001.00035001 Camiseta Manga Curta - Tamanho EG	390,0000	Un	27,6400	10.779,60
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0010	1.029.001.00035002 Camiseta Manga Curta - Tamanho XGG	150,0000	Un	27,6400	4.146,00
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
TOTAL:						35.309,6

LOTE 3	0011	1.029.001.00035003 Camiseta Manga Curta - Tamanho M	30,0000	Un	25,4800	764,40
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0012	1.029.001.00035004 Camiseta Manga Curta - Tamanho G	40,0000	Un	25,4800	1.019,20
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0013	1.029.001.00035005 Camiseta Manga Curta - Tamanho GG	50,0000	Un	25,4800	1.274,00
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0014	1.029.001.00035007 Camiseta Manga Curta - Tamanho EG	20,0000	Un	27,6400	552,80
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0015	1.029.001.00035006 Camiseta Manga Curta - Tamanho XGG	20,0000	Un	27,8700	557,40
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga curta, logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
TOTAL:						4.164,80

LOTE 4	0016	1.029.001.00035008 Camiseta de manga longa - Tamanho M	60,0000	Un	27,8700	1.672,20
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0017	1.029.001.00035009 Camiseta de manga longa - Tamanho G	40,0000	Un	27,8700	1.114,80
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0018	1.029.001.00035010 Camiseta de manga longa - Tamanho GG	50,0000	Un	27,8700	1.393,50
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0019	1.029.001.00035011 Camiseta de manga longa - Tamanho EG	20,0000	Un	28,3400	566,80
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
	0020	1.029.001.00035012 Camiseta de manga longa - Tamanho XGG	20,0000	Un	29,5200	590,40
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, sem faixa refletiva.				
TOTAL:						5.337,7

LOTE 5	0021	1.029.001.00035013 Camiseta de manga longa - Tamanho M	60,0000	Un	27,8700	1.672,20
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0022	1.029.001.00035014 Camiseta de manga longa - Tamanho G	180,0000	Un	27,8700	5.016,60
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0023	1.029.001.00035016 Camiseta de manga longa - Tamanho GG	560,0000	Un	27,8700	15.607,20
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0024	1.029.001.00035015 Camiseta de manga longa - Tamanho EG	390,0000	Un	28,3400	11.052,60
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
	0025	1.029.001.00035017 Camiseta de manga longa - Tamanho XGG	150,0000	Un	29,5200	4.428,00
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camiseta de manga longa PV poliéster 67% e viscose 33% Azul Royal Bic, manga longa, punho de ribana em PV. Logo SAAE em silkscreen na frente lado esquerdo superior e também nas costas, com faixa refletiva.				
TOTAL:						37.776,6

LOTE 6	0026	1.029.001.00032246 CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO GG	10,0000	UN	78,6500	786,50
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.				
	0027	1.029.001.00035018 CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO EG	30,0000	UN	78,6500	2.359,50
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.				
	0028	1.029.001.00035019 CAMISETA POLO MASCULINA TAMANHO XGG	20,0000	UN	78,6500	1.573,00
		MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Masculina Tipo Polo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.				
TOTAL:						9.438

LOTE 7	0029	1.029.001.00032247 CAMISETA POLO FEMININA TAMANHO M MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.	40,0000	UN	70,7300	2.829,20
	0030	1.029.001.00032248 CAMISETA POLO FEMININA TAMANHO G MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.	40,0000	UN	70,7300	2.829,20
	0031	1.029.001.00032249 CAMISETA POLO FEMININA TAMANHO GG MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.	60,0000	UN	78,6500	4.719,00
	0032	1.029.001.00035020 CAMISETA POLO FEMININA TAMANHO EG MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Camisa Feminina Tipo Pólo na cor Azul Royal Bic, 67% Poliéster e 33% viscose, Gramatura igual a 180 g/M2, abertura frontal parcial sem vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. No lado esquerdo do peito, Logo SAAE (Medida: 40 mm Altura x 80 mm de largura), bordada na cor branca.	20,0000	UN	78,6500	1.573,00
TOTAL:					11.950,40	

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Aparecida, 05 de junho de 2025

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1EE1-2EA0-1E32-6F10> e informe o código 1EE1-2EA0-1E32-6F10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EE1-2EA0-1E32-6F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/06/2025 16:05:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/1EE1-2EA0-1E32-6F10>

Proc. Administrativo 22- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 11:52:01

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

Comprovante_Publicacao_Diario_Oficial_Do_Municipio.pdf



Aparecida/SP, Sexta-feira, 06 de Junho de 2025 - Edição 880

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 312 - NOMEAR O SR. SÉRGIO DE SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL.

PORTARIA Nº 312 - Nomear o Sr. SÉRGIO DE SOUZA, no Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **Sérgio de Souza**, portador do CPF nº 030.***-**-17, no Cargo em Comissão de **Diretor Geral**, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo que couberem em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 02 de junho de 2025.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 02 de junho de 2025.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

A Diretora Executiva torna público que estará aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE. O edital retificado completo estará disponível a partir de 06/06/2025, às 08:30h, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br, e no portal da transparência.

Início do recebimento das propostas: 05/06/2025, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 18/06/2025, às 08:30h.

Abertura e análise das propostas: 18/06/2025, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Diretora Executiva

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 03/2025, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDRO JATEAMENTO E SUCÇÃO), Ata de Registro de Preços 01/2025, assinada com a empresa VACOON SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA ME - 03.531.482/0001-02 com o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no dia 03/06/2025.

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. Administrativo 23- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 16:53:22

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

comprovante_pncp_uniformes.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 5/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/06/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000090/2025

Fonte: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 219.229,90

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data ↕	
Pregao Eletronico no5/2025	04/06/2025	
Retificacao do Edital - Pregao Eletronico 05/2025	06/06/2025	
Exibir: 5	1-2 de 2 itens	Página: 1
Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 24- 1.134/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 10/06/2025 às 16:11:37

Anexos:

Comprovante_de_envio_do_edital_PE_05_2025_Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_AUDESP.pdf



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta ▼ OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 11207415
Usuário: ...
Descrição do Pacote: Pregão Eletrônico 05/2025
Data de Abertura: 10/06/2025

Dados do Documento

Id. do Documento: **17103205**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: Edital de Licitação
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 10/06/2025 16:09:03
Mes/Ano de Referência: 1/2025

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar

Proc. Administrativo 25- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 09:21:51

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 26- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 09:22:52

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

relatorio_de_vizualizacao_pregao_5_2025.pdf



(logado.php)



TUTORIAIS



SAIR



NOTIFICAÇÕES (0)



MEU PERFIL (alterar_senha.php)

Busca: Digite aqui o que procura...

A+

A-

Academia Instar
(academia_instar.php)PRINCIPAL
(logado.php)PROTOCOLOS
INTERNOS
(comunicas.php)

MULTIMÍDIA

SETORES /
DEPARTAMENTOSCONTRATOS / ATAS
R.P

LICITAÇÕES



COMPRA DIRETA

CHAMAMENTO
PÚBLICOATUALIZAÇÕES DO
SISTEMA
(upgrade.php)DADOS DE
CADASTRO
(alterar_senha.php)

Principal

(/sg/logado.php)

Editais de Licitações

(/sg/editais.php?cod_sessao=1)

Pregão Eletrônico 05/2025

(/sg/editais.php?cod_sessao=1&form_palavra=Pregão Eletrônico 05/2025)

Visualizações

(/sg/visu_editais.php?

edCodigo=141&cod_sessao=1)

Acesso Público:



Ir para página

(https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/1)



Copiar link

Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=141&cod_sessao=1)

Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=141&cod_sessao=1)

Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=141&cod_sessao=1)

Visualizações

Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico 05/2025 (Nº 5/2025 Nº Processo 1134/2025)

BUSCA DETALHADA



Total de registros exibidos: 25 de 25 | 12 pessoas visualizaram este edital

Exportar Dados 

(exportar_dados.php?ferramenta=editais_visualizacoes)

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
18/06/2025 - 17:20:32	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado							2804:1b2:620a:316f:d0ca:5cdc:a745:cd3f;51236;65225
18/06/2025 - 17:19:25	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado							2804:1b2:620a:316f:d0ca:5cdc:a745:cd3f;40206;49614
17/06/2025 - 16:11:47	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado							2804:d84:2353:7500:ceeb:65d5:aceb:cb23;26058;65457
17/06/2025 - 16:05:42	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado							179.97.151.55;13370;55045
17/06/2025 - 16:03:39	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado							2804:131c:106b:0:79e9:b82d:a54f;3676;57314;59396

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
17/06/2025 - 12:04:33	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalpregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado							2804:14d:7e44:90d7:4434:c7f8:6a4a:f8d7;52134;59211
16/06/2025 - 10:47:28	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalpregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado							186.220.36.186;31916;13630
13/06/2025 - 10:46:37	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalretificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado							2804:d84:2353:7500:a830:68cf:4665:e26d;46350;64328
12/06/2025 - 10:23:04	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalretificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado							45.65.174.242;63070;5480
11/06/2025 - 16:45:38	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalpregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado							2804:14d:7e44:90d7:ed04:2f55:9612:5377;25602;60171
10/06/2025 - 12:58:09	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalpregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	CAIO BARBIERI	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00	SÃO PAULO/SP	01.452-911		licitacao@gdsengenharia.com		201.27.147.195;14962;60362
10/06/2025 - 12:57:59	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editalretificacao_uniformes_06045737.pdf)	CAIO BARBIERI	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00	SÃO PAULO/SP	01.452-911		licitacao@gdsengenharia.com		201.27.147.195;61170;60362

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
10/06/2025 - 12:44:55	-- Edital -- (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/edital/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:1b2:9442:7074:c863:2754:b5dd:3341;64704;62307
10/06/2025 - 12:44:29	retificação uniformes (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/edital/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:1b2:9442:7074:c863:2754:b5dd:3341;48100;62307
10/06/2025 - 12:20:39	retificação uniformes (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/edital/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						177.107.71.107;30912;50110
09/06/2025 - 18:35:53	retificação uniformes (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/edital/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:214:8683:da71:1:0:71f8:34c2;40142;46204
09/06/2025 - 16:05:02	retificação uniformes (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/edital/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:214:8687:a24a:1:0:70e8:a6c3;50794;47600
09/06/2025 - 16:01:43	retificação uniformes (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/edital/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:389:109a:d8b0:b9d3:cd48:cf06:416;40120;62046

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
09/06/2025 - 15:58:24	retificação uniformes  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/retificacao_uniformes_06045737.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:7f0:d812:c027:1936:c11:5aa0:9c34;32014;61435
09/06/2025 - 15:58:19	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:7f0:d812:c027:1936:c11:5aa0:9c34;32014;61435
06/06/2025 - 15:25:09	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:7f4:32c0:7f9:cc76:2414:4c39:a07f;34974;51679
06/06/2025 - 07:58:24	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:d84:2353:7500:a830:68cf:4665:e26d;32000;51126
06/06/2025 - 07:47:43	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						3.238.114.88;33836;35058
05/06/2025 - 12:05:53	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						45.65.174.155;16174;8469

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
05/06/2025 - 09:20:42	-- Edital -- (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_05-2025_04042719.pdf)	Não Identificado	CPF: 293.779.748-28 CNPJ: 33.329.312/0001-00						2804:14d:5ca0:8c77:9e3f:46d9:9ac9:4504;48924;62738

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO**<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>**FACEBOOK**<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>**INSTAGRAM**<http://www.instagram.com/instartecnologia>**LINKEDIN**<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>

Proc. Administrativo 27- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 09:35:19

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

ata_de_sessao_pregao_05_2025.pdf

Anexo não disponível para exportação

ata_de_sessao_pregao_05_2025.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 1.134/2025

Proc. Administrativo 28- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 09:36:28

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 09:45:48

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial.pdf

CNH_CLAUDIA.pdf

CNH_e_pdf_Ronaldo.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

KILTER_UNIFORMES_PROCURACAO_1_.pdf

PROPOSTA_05_2025_assinado.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º RBM – 4º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR(Araranguá)

Ofício- Nr 432-4ºBBM

Araranguá, 10 de Março de 2023.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, e sob pena de lei que a empresa Kilter Uniformes - Ronaldo Silverio Marcelino Eireli, inscrita no CNPJ no 08.871.231/0001-82, situada à Rua Gal. Bento Gonçalves, no 425, sala 02, bairro Urussanguinha, cidade de Araranguá-SC, vendeu itens de confecção e uniformes (camisetas, regatas, bermudas, conjuntos de abrigo, calças) para o convênio com o Município de Araranguá-SC, CNPJ nº 82.911.249/0001-13, onde o material foi entregue e utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá.

Deixem qualificação técnica para confecção de uniformes e cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Registramos que a empresa entregou os produtos no endereço solicitado, no prazo acordado de dois dias, na quantidade solicitada, devidamente embalados e em perfeitas condições e uso. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Respeitosamente,

Major BM -JIHORGENES LUCIANO BORGES
Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

O Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá-SC, por intermédio de seu representante do setor de compras, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa: Kilter Uniformes - Ronaldo Silverio Marcelino Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.871.231/0001-82, situada à Rua Gal. Bento Gonçalves, nº 425, sala 02, bairro Urussanguinha, cidade de Araranguá-SC, forneceu diversos itens de confecção/uniformes, tais como: camisetas, regatas, bermudas, conjuntos de abrigo, calças, etc, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços, prazos de entrega e garantia até a presente data.

Araranguá, 16 de dezembro de 2021.



ALEXANDRE ELY DA SILVA
3º Sgt BM Mtcl 925640-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3: ::::
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DA SOCIEDADE : RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
CNPJ nº 08.871.231/0001-82

CRISTIANE SILVERIO MARCELINO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 887.432.929-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.036.617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 413, CASA, URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ, SC, CEP 88.905-420, BRASIL, e:

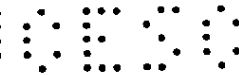
RONALDO SILVERIO MARCELINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.871.009-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.773.007, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 413, CASA, URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ, SC, CEP 88.900-045, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203924961, com sede Rua General Bento Gonçalves, 425, Sala 02, Urussanguinha Araranguá, SC, CEP 88.905-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.871.231/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, consoante a faculdade prevista no paragrafo único do artigo nº 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve, Ora transformar seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, passando a se constituir sob o tipo jurídico EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga mutuamente o sócio, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula primeira: Retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE SILVERIO MARCELINO**, já qualificada, anteriormente, não mais desejando permanecer na sociedade, detentora de 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalendo a R\$ 200,00 (Duzentos reais). Sendo neste ato também, a sócia que se retira nada mais tem a reclamar presente ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



DA SOCIEDADE : RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

CNPJ nº 08.871.231/0001-82

futuramente, da aqui plena e geral quitação, desistindo ao mesmo tempo de quaisquer direito à fundos de comércio, valendo o presente como recibo de quitação geral; o sócio remanescente, assume integralmente o Ativo e Passivo da empresa cujos resultados são do inteiro conhecimento, responsabilizando-se pelos pagamentos de credores e recebimentos dos devedores até a presente data.

VENDAS DE QUOTAS

Cláusula segunda: A sócia **CRISTIANE SILVERIO MARCELINO**, vende suas quotas de capital que perfaz o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), divididos em 200 (duzentas) quotas, direta e irrestritamente ao sócio **RONALDO SILVERIO MARCELINO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula terceira: O sócio **RONALDO SILVERIO MARCELINO**, resolve aumentar sua participação de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), divididos em 94.000 (Noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, mediante a criação de 74.000 (Setenta e quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato.

Cláusula quarta: O capital social anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), representado por 94.000 (Noventa e quatro mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), mediante a integralização neste ato de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) em moeda corrente nacional, correspondente a 74.000 (Setenta e quatro mil) quotas de capital, de responsabilidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3:
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DA SOCIEDADE : RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

CNPJ nº 08.871.231/0001-82

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula quinta: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RONALDO SILVERIO MARCELINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

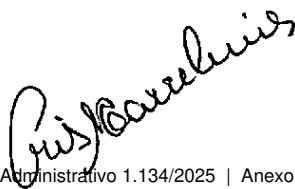
DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula sexta: Fica aqui transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) sob no nome empresarial de: RONALDO SILVÉRIO MARCELINO EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula sétima: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

RONALDO SILVERIO MARCELINO, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1985, SOLTEIRO, Maior, EMPRESARIO, inscrito no CPF/MF nº 008.871.009-29, e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.773.007, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA: General Bento Gonçalves, 413, Casa – Urussanguinha, ARARANGUÁ, SC, CEP 88.905-420, BRASIL, Constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições e clausulas seguintes:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3:
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DA SOCIEDADE : RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

CNPJ nº 08.871.231/0001-82

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de: RONALDO SILVÉRIO MARCELINO EIRELI - ME, E usará como título de estabelecimento a expressão: KILTER UNIFORMES.

Cláusula Segunda: A empresa terá a sua sede na Rua: General Bento Gonçalves, 425, Sala 02 – Urussanguinha, ARARANGUÁ, SC, CEP 88.905-420, BRASIL.

Cláusula terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar ou ter outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula quarta: A empresa tem por objeto:

- a) Indústria de peças de vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- b) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- c) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- d) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- e) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

Cláusula quinta: A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2007 e o prazo de duração da sociedade será indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula sexta: A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DA SOCIEDADE : RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ nº 08.871.231/0001-82

Cláusula sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula oitava: A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** ao Sr. RONALDO SILVERIO MARCELINO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEMENTO

Cláusula nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DA SOCIEDADE : RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

CNPJ nº 08.871.231/0001-82

DO FALECIMENTO

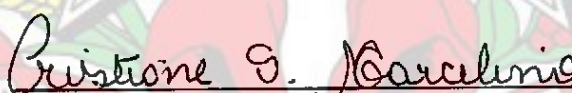
Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro de Araranguá – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araranguá – SC, 05 de dezembro de 2017.


RONALDO SILVERIO MARCELINO


CRISTIANE SILVERIO MARCELINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2017 SOB Nº: 42600384831
Protocolo: 17/651223-3, DE 06/12/2017

RONALDO SILVERIO MARCELINO
EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO
SC.17.23.03.90 - 08.871.231.000.182

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.871.231/0001-82

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

225 Alteração da natureza jurídica

247 Alteração de capital social

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

RONALDO SILVERIO MARCELINO

CPF

008.871.009-29

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Ronaldo S. Marcelino

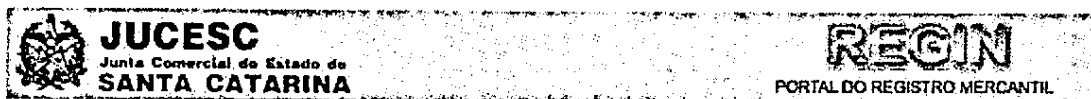
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

[FECHAR JANELA](#)**PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1701408532**

DE 22/11/2017

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Eventos Solicitados na Viabilidade
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

NIRE: 42203924961
INTERESSADO
007.638.499-36 - RAFAEL SOUZA SILVÉRIO

LOCALIZAÇÃO
RUA GENERAL BENTO GONÇALVES 425 - SALA 02 - URUSSANGUINHA ARARANGUÁ - SANTA CATARINA CEP: 88905420

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
344349	100	rafaelsilverio@contato.net	EIRELI

ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES, E SERVIÇOS DE FACÇÃO EM GERAL.

Código	Tipo	Descrição
1412601	Principal	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412603	Secundaria	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4642701	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4781400	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Sim	RONALDO SILVÉRIO MARCELINO EIRELI
2	Não	RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EIRELI
3	Não	RONALDO S MARCELINO EIRELI

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)
008.871.009-29 RONALDO SILVERIO MARCELINO

OUTROS DADOS

Autorização para Uso da Expressão Diferenciadora: Não

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA (ME/EPP/NORMAL): Enquadramento da Empresa ME - MICRO-EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.871.231/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007
NOME EMPRESARIAL RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KILTER UNIFORMES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL BENTO GONCALVES	NÚMERO 425	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 88.905-420	BAIRRO/DISTRITO URUSSANGUINHA	MUNICÍPIO ARARANGUA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@KILTERUNIFORMES.COM.BR		TELEFONE (48) 3522-1330
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 09:32:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
CNPJ: 08.871.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:31 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **F61F.642F.E5BA.B926**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.871.231/0001-82
Razão Social: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI ME
Endereço: RUA CAETANO LUMMERTZ 1188 / CENTRO / ARARANGUA / SC / 88900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804311449888515

Informação obtida em 05/06/2025 10:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.871.231/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140043768500**
Data de emissão: **09/02/2025 22:20:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2025 10:39:15



MUNICIPIO DE ARARANGUA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7511/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 3002004 - RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

CNPJ/CPF: 08.871.231/0001-82

Endereço: RUA GENERAL BENTO GONCALVES, 425

Complemento: - APTO: 02

Bairro: URUSSANGUINHA

Cidade: Araranguá - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/04/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Araranguá - SC, 16 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.871.231/0001-82

Certidão nº: 15875400/2025

Expedição: 19/03/2025, às 11:05:31

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.871.231/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4387296
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KILTER UNIFORMES ME

Raiz do CNPJ: 08.871.231

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ARARANGUA

Endereço da sede : RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 425 SALA 02, URUSSANGUINHA,

Certidão emitida às 20:39 de 27/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600384831	CNPJ 08.871.231/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 16/05/2007	Início da atividade 14/05/2007
Endereço: RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 425 SALA 02, URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ, SC - CEP: 88905420			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES, E SERVIÇOS DE FACÇÃO EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RONALDO SILVERIO MARCELINO 008.871.009-29	94.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO SILVERIO MARCELINO 008.871.009-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 10015	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600384831	CNPJ 08.871.231/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 16/05/2007	Início da atividade 14/05/2007
Endereço: RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 425 SALA 02, URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ, SC - CEP: 88905420			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242327974

página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



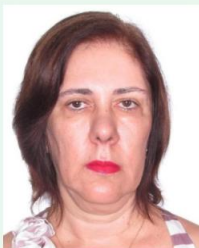


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2641564229

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1989



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/03/1970, SOROCABA, SP

4a DATA EMISSÃO
29/06/2023

4b VALIDADE
29/06/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
18445361 SSP SP

4d CPF
122.861.948-40

5 Nº REGISTRO
02850918911

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CLAUDIO PATRICIO
MIRIAM CARLOS PATRICIO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2641564229

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		29/06/2028	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SOROCABA, SP

9 10 | 11 | 12 || D | | | |
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14983469092
SP018471133

SÃO PAULO

1Doc: Proc. Administrativo 1.134/2025 | Anexo: CNH_CLAUDIA.pdf (1/1) 341/650

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME RONALDO SILVERIO MARCELINO		1 ^a HABILITAÇÃO 23/09/2003			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/07/1985, ARARANGUA, SC					
4a DATA EMISSÃO 11/09/2023	4b VALIDADE 10/09/2033	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4773007 SSP SC					
4d CPE 008.871.009-29	5 Nº REGISTRO 03034329432	3 CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO SERGIO ECLAIR MARCELINO					
ALVACIR SILVERIO MARCELINO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

2665466495

SANTA CATARINA

RECEIÇÃO DE VEÍCULO

9	10	11	12
ACC 			
A 		10/09/2033	
A1 			
B 		10/09/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56194464645

SCI90343095

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA030343294<327<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<  
8507228M3309106BRA<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<  
RONALDO<<SILVERIO<MARCELINO<<<
```



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600384831	CNPJ 08.871.231/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 16/05/2007	Início da atividade 14/05/2007
Endereço: RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 425 SALA 02, URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ, SC - CEP: 88905420			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES, E SERVIÇOS DE FACÇÃO EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RONALDO SILVERIO MARCELINO 008.871.009-29	94.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO SILVERIO MARCELINO 008.871.009-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 10015	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

257146970

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600384831	CNPJ 08.871.231/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 16/05/2007	Início da atividade 14/05/2007
Endereço: RUA GENERAL BENTO GONÇALVES, 425 SALA 02, URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ, SC - CEP: 88905420			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

257146970

página: 2/2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo. CEP: 12575-046

A signatária **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.871.231/0001-82, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2025 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Araranguá, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA PATRICIO PEREIRA**
Data: 18/06/2025 07:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Patrício Pereira-Procuradora
CPF nº 122.861.948-40
RG nº 18.445.361

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330
CNPJ: 08.871.231/0001-82, Sócio Administrador: Ronaldo Silverio Marcelino



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo. CEP: 12575-046

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, estabelecida na Rua General Bento Gonçalves, 425 – Urussanguinha – Araranguá – SC, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.871.231/0001-82, neste ato representada por sua procuradora, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer **o direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar..

Por ser verdade assina a presente

Araranguá, 18 de junho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Data: 18/06/2025 07:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Patrício Pereira - Procuradora
CPF nº 122.861.948-40
RG nº 18.445.361

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330
CNPJ: 08.871.231/0001-82, Sócio Administrador: Ronaldo Silverio Marcelino



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo. CEP: 12575-046

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, estabelecida na Rua General Bento Gonçalves, 425 – Urussanguinha – Araranguá – SC, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.871.231/0001-82, neste ato representada por sua procuradora, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

Araranguá, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA PATRICIO PEREIRA**
Data: 18/06/2025 07:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Patrício Pereira - Procuradora
CPF nº 122.861.948-40
RG nº 18.445.361

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330
CNPJ: 08.871.231/0001-82, Sócio Administrador: Ronaldo Silverio Marcelino



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo. CEP: 12575-046

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, estabelecida na Rua General Bento Gonçalves, 425 – Urussanguinha – Araranguá – SC, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.871.231/0001-82, neste ato representada por sua procuradora, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Araranguá, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA PATRICIO PEREIRA**
Data: 18/06/2025 07:23:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Claudia Patrício Pereira - Procuradora
CPF nº 122.861.948-40
RG nº 18.445.361

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330
CNPJ: 08.871.231/0001-82, Sócio Administrador: Ronaldo Silverio Marcelino



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo. CEP: 12575-046

A signatária **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.871.231/0001-82, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2025 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Araranguá, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA PATRICIO PEREIRA**
Data: 18/06/2025 07:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Patrício Pereira-Procuradora
CPF nº 122.861.948-40
RG nº 18.445.361

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330
CNPJ: 08.871.231/0001-82, Sócio Administrador: Ronaldo Silverio Marcelino



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA., estabelecida na RUA GENERAL BENTO GONCALVES, nº 425, sala 02 – URUSSANGUINHA, na cidade de ARARANGUA, Estado de SC – CEP 88.905-420, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.231/0001-82, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42600384831, neste ato representada por seu sócio administrador **Ronaldo Silverio Marcelino**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, empresário, CPF 008.871.009-29, cédula de identidade nº 4.773.007, residente e domiciliado na Rua General Bento Gonçalves, 413, casa, Urussanguinha – Ararangua – SC, CEP: 88.900-045.

OUTORGADO

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA, nacionalidade brasileira, estado civil casada, gerente operacional de licitações, CPF 122.861.948-40, cédula de identidade 18.445.361, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra, na Alameda Coruja, 193 – Quadra A 11, lote 10 – Condomínio Saint Charbel, Araçoiaba da Serra, Estado de SP.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, contratar seguros, transigir, desistir, bem como assinar contratos ou documentos similares e ainda praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes “ad judicium” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 16 de Maio de 2025.

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
CPF: 008.871.009-29
RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA.
CNPJ: 08.871.231/0001-82

RONALDO SILVERIO
MARCELINO:00887100929

Assinado de forma digital por RONALDO
SILVERIO MARCELINO:00887100929
Dados: 2025.05.22 15:07:04 -03'00'



RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
KILTER UNIFORMES
CNPJ 08.871.231/0001-82

PROPOSTA

Ao,
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida - SAAE Aparecida

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025

Empresa **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA – KILTER UNIFORMES**, inscrito sob o CNPJ 08.871.231/0001-82, Microempresa, localizada no endereço R GENERAL BENTO GONCALVES, 425, sala 02, CEP 88.905-420, Bairro Urussanguinha, Município Ararangua/SC, Dados Bancários: Sicoob – 756 / Ag 3070 / Cc 15390-7, sócio administrador Ronaldo Silverio Marcelino, CPF 008.871.009-29, cédula de identidade nº 4.773.007, representada pelo Procuradora Sra. **CLAUDIA PATRICIO PEREIRA**, CPF 122.861.948-40, telefone para contato 21 96851-1406, e-mail: mayara.aliancalicitacao@gmail.com

LOTE 1						
Item	Quant	TAM	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	60 UND	M	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.	Propria	49,14	2.948,40
2	180 UND	G	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.	Propria	49,13	8.843,40
3	610 UND	GG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.	Propria	49,32	30.085,20
4	440 UND	EG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.	Propria	49,40	21.736,00
5	190 UND	XGG	Calça masculina em brim pesado, 100% algodão, na cor Azul Royal Bic, cós reto, com meio elástico na cintura, zíper, dois bolsos faca na frente e dois chapados traseiros com perfeito acabamento e aplicação de faixa refletiva na circunferência das pernas na parte	Propria	49,40	9.386,00

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330

CNPJ: 08.871.231/0001-82, Sócio Administrador: Ronaldo Silverio Marcelino

002 - RUA General Bento Gonçalves, 425 - Urussanguinha - Araranguá - SC - 88.905-420 - Fone: (41) 3522-1330 - E-mail: kilter@kilteruniformes.com.br

351/650



RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
KILTER UNIFORMES
CNPJ 08.871.231/0001-82

			inferior, com a logo do SAAE estampada abaixo do bolso lado esquerdo.			
						VALOR TOTAL – LOTE 1: R\$ 72.999,00 (Setente e dois mil e novecentos e noventa e nove reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a contar da Ordem de Compra

Aparecida/SP, 18 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Data: 18/06/2025 15:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA – KILTER UNIFORMES
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA - PROCURADORA
CPF 122.861.948-40

KILTER UNIFORMES

Rua General Bento Gonçalves, 425 Urussanguinha – Araranguá – SC F. 48 3522-1330

CNPJ: 08.871.231/0001-82, Rua Administradora, 124/2025, Aparecida/SP, 18 de Junho de 2025



MUNICÍPIO DE ARARANGUA

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Sintético

Cadastro Econômico: 344349

Cadastro	Nome	Código	Cpf/Cnpj		
344349	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	3002004	08.871.231/0001-82		
Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA GENERAL BENTO GONCALVES	425	1 - URUSSANGUINHA	88.905-420	9129 - Araranguá
Correspondência	RUA GENERAL BENTO GONCALVES	425	1 - URUSSANGUINHA	88.905-420	9129 - Araranguá
Sócios					
RONALDO SILVERIO MARCELINO					
Atividade Principal					
0014.1/26.01 - CONFECCAO DE PECAS DE VEST. EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA					
Data Início Atividade: 08/08/2007					
Demais Atividades					
0047.8/14.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS					
0046.4/27.01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIO-NAIS E DE SEGURANCA					
0046.4/27.02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROF. E DE SEGURANCA DOTRABALHO					
0014.1/26.03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS					
Total de Cadastros Econômicos: 1					

**MUNICIPIO DE ARARANGUA**

Pág 1 / 1

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Sintético

Cadastro Econômico: 344349

Cadastro	Nome	Código	Cpf/Cnpj		
344349	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	3002004	08.871.231/0001-82		
Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA GENERAL BENTO GONÇALVES	425	1 - URUSSANGUINHA	88.905-420	9129 - Araranguá
Correspondência	RUA GENERAL BENTO GONÇALVES	425	1 - URUSSANGUINHA	88.905-420	9129 - Araranguá
Sócios					
RONALDO SILVERIO MARCELINO					
Atividade Principal					
0014.1/26.01 - CONFECCAO DE PECAS DE VEST. EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA					
Data Início Atividade: 08/08/2007					
Demais Atividades					
0047.8/14.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS					
0046.4/27.01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIO-NAIS E DE SEGURANCA					
0046.4/27.02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROF. E DE SEGURANCA DOTRABALHO					
0014.1/26.03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS					
Total de Cadastros Econômicos: 1					

Proc. Administrativo 30- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 09:52:41

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 25/06/2025 09:53:38 por Ana Julia Galhardo Santos (CPF 428.XXX.XXX-73).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 31- 1.134/2025

Proc. Administrativo 31- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 09:53:38

Proc. Administrativo 30- 1.134/2025 cancelado por **Ana Julia Galhardo Santos**, com a seguinte justificativa:

não inserção de documentos, incluirei novamente.

Proc. Administrativo 32- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 09:53:57

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 09:55:45

VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Outros_documentos_CERTIDAO_DEBITOS_NAO_INSCRITOS_DIVIDA_ATIVA.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP, estabelecida na cidade de SAO PAULO/SP, RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185 - Bairro PARQUE CASA DE PEDRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13063012/0001-07, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Nota de empenho nº 21.855, de 14/07/2023

150 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO P(MANEQUINS 36,38 E 40)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA CURTA- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

250 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO M(MANEQUINS 42 E 44)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA CURTA- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

200 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO G(MANEQUINS 46 E 48)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA CURTA- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

200 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO GG(MANEQUINS 50 E 52)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA CURTA- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

250 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO GGG(MANEQUINS 54 E 56)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA CURTA- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

200 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO 68- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA LONGA, COM PUNHO- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

150 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO P(MANEQUINS 36, 38 E 40)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA LONGA, COM PUNHO- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

300 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO M(MANEQUINS 42 E 44)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA LONGA, COM PUNHO- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

300 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO G(MANEQUINS 46 E 48)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA LONGA, COM PUNHO- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

100 PCS - CAMISETA BÁSICA, TAMANHO GGG(MANEQUINS 54 E 56)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA LONGA, COM PUNHO- DECOTE CARECA- GOLA COM PUNHOA PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E O TAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

200 PCS - CAMISETA BÁSICA,TAMANHO GG(MANEQUINS 50 E 52)- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA LONGA COM PUNHO- DECOTE CARECA, GOLA COM PUNHO.A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E OTAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES

100 PCS - CAMISETA BÁSICA,TAMANHO 68- 100% ALGODÃO,1/2 MALHA, FIO 30/1 PENTEADO, 21 TRAMAS- BRANCA- MANGA CURTA- DECOTE CARECA, GOLA COM PUNHO.A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,CONSTANDO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E OTAMANHO - Marca : MVA UNIFORMES



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 6 de novembro de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **06/11/2023 10:12:24**

Código de Controle do Atestado: **5B17.D52F.5CDC.044A**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

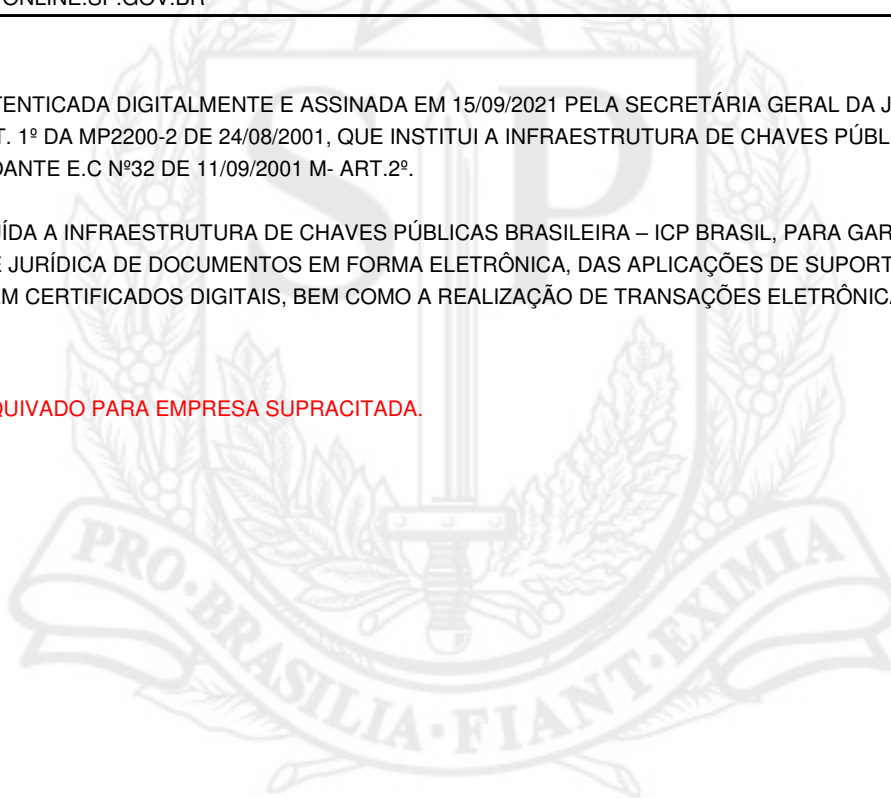
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VIEIRAS COMERCIAL EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35600797898	CNPJ 13.063.012/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 128.011/16-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/03/2016

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:35:36	CÓDIGO DE CONTROLE 158815762
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

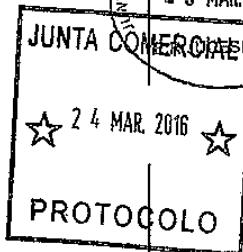
ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



DATA DO REGISTRO



Junta Comercial do
Estado de São Paulo

28 MAR. 2016

Ellen Simone Gregorini
RG. 17.401.896-4 - SSP/SP
Assessora Técnica do Registro Público

SEQ. DOC.



AAA

DEFERIDO

SINGULAR

JUNTA COM

24 MAR.

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3560079789-8	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 13.063.012/0001-07
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP			
LOGRADOURO Rua Adauto Bezerra Delgado			NÚMERO 185
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Parque Casa de Pedra	CEP 02320-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 129,36	NOME: MARCELO VIEIRA (Titular)		
DARF 21,00	ASSINATURA: DATA ASSINATURA: 20/03/2016		

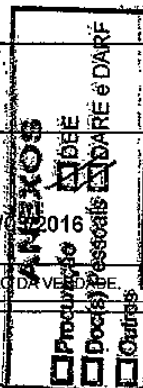
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

018409810-6



CADASTRADO
E.R. JUCESP/ACSP



Visto:
Conferido:
R.G.: 17.901.896-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ 13.063.012/0001-07

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MARCELO VIEIRA, brasileiro, maior, nascido em 02 de junho de 1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.960.942-4 SSP/SP, emitida em 18/11/2004, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob o CPF/MF nº 111.579.478-75, residente e domiciliado à Rua Adalto Bezerra Delgado, nº 185, Jardim Joamar, CEP: 02320-110 São Paulo/SP:

Titular na **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** denominada **VIEIRA'S COMERCIAL EIRELI - EPP**, cadastrada sob o CNPJ 13.063.012/0001-07, devidamente registrada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE 35224958991 em sessão de 09/12/2010, e alteração nº 114.959/14-6 em sessão de 31/03/14, e transformada em eireli em sessão de 06/11/2014 registrada sob o NIRE 35600797898, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a razão social para **VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

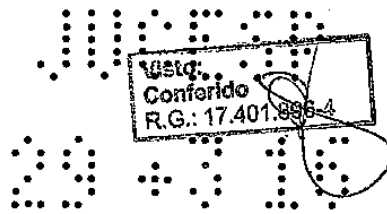
E devido as alterações resolve consolidar seu contrato social sob cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede social à **RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, Nº 185 - NO BAIRRO PARQUE CASA DE PEDRA, CEP: 02320-110, SÃO PAULO/SP**, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, e observada às restrições legais a respeito.

CADASTRADO
E. R. JUCESP/ACSP



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a

- * **FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO COMUM, CAMA, MESA, BANHO, DE CALÇADOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS E TECIDOS EM GERAL.**
- * **FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) BOTAS, SAPATOS, LUVAS E OUTROS ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICOS.**
- * **PRODUTOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS**
- * **MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE**
- * **MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO**
- * **MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE E SERVIÇOS**
- * **MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS**
- * **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**
- * **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**
- * **MAQUINAS EM GERAL**
- * **PRODUÇÃO, EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, CADERNOS PEDAGÓGICOS, REVISTAS, PERIÓDICOS, JORNAIS, INFORMATIVOS, APOSTILADOS E SIMILARES, IMPRESSOS PADRONIZADOS, APOSTILAS**
- * **INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E VENDAS POR CONTA DE TERCEIROS**
- * **CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA**
- * **COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS EM GERAL.**
- * **COMÉRCIO DE MOCHILAS EM GERAL**
- * **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, DIVISÓRIAS, DIVISÓRIAS ARTICULADAS.**
- * **INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM GERAL**

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **MARCELO VIEIRA** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: O titular da empresa poderá nomear procuradores para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade, com poderes a serem concedidos sem prazo convencionado, e de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

Visão:
Conferido:
R.G.: 17.406.896-4

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a qualquer tempo, nomear administradores para o exercício dos interesses sociais da sociedade, ficando sujeito às sanções da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único:

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA:

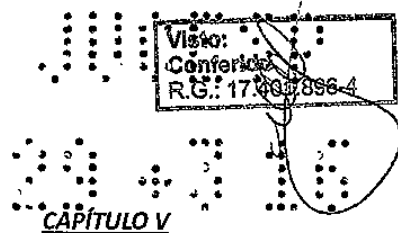
O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO IV

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, tutores ou curadores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



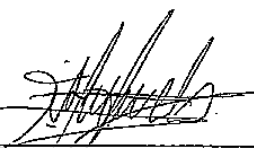
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica Eleito o foro do local da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de Março de 2016.


MARCELO VIEIRA

ADVOGADO:


Alvaro Krabbe
OAB: 141196





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.07.87.58.52 - 13.063.012.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
VIEIRAS COMERCIAL EIRELINº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.063.012/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 20/03/2016

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
MARCELO VIEIRACPF
111.579.478-75

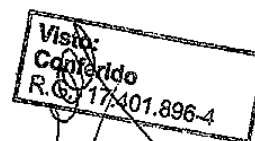
LOCAL

DATA
22/03/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 13.063.012/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

22/03/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.063.012/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL VIEIRAS COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRAS COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADAUTO BEZERRA DELGADO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 02.320-110	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CASA DE PEDRA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@omcontabil.com		TELEFONE (11) 2304-6312/ (11) 2304-6312
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **15:12:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3165468488

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

MARCELO VIEIRA

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

02/06/1972, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO

07/03/2023

4b VALIDADE

07/03/2028

ACC



4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

209600942 SSP SP

4d CPE

111.579.478-75

5 Nº REGISTRO

02382478939

3º CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRSILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE VIEIRA

APARECIDA MARIA DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		07/03/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04310541310
SP016087118

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA023824789<395<<<<<<<<<<  
7206029M2803076BRA<<<<<<<<<2  
MARCELO<<VIEIRA<<<<<<<<<<<<
```



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 13.063.012/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:47:53 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **BD8D.CBDD.BA0A.1E39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.063.012/0001-07
Razão Social: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R ADAUTO BEZERRA DELGADO 185 / PARQUE CASA DE PEDR / SAO PAULO / SP / 02320-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060802211806930397

Informação obtida em 16/06/2025 21:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 13063012

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 13.063.012/0001-07

IE: 147734181119

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.341.176.000,1.341.176.454,1.341.177.031,1.341.177.464,1.341.177.910,1.341.178.319,1.341.178.741,1.341.179.207,1.341.179.618,1.341.180.069,

Anotação PGE:

023.00042492/2024-37

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 61216737

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/10/2024 10:22:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0630386 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 13.063.012/

Contribuinte: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP

Liberação: 06/03/2025

Validade: 02/09/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.217.896-7- Início atv :09/12/2010 (R ADAUTO BEZERRA DELGADO, 00185 - CEP: 02320-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:18:42 horas do dia 27/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A3DB4C9C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRAS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.063.012/0001-07

Certidão nº: 33356434/2025

Expedição: 16/06/2025, às 21:05:41

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRAS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.063.012/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/06/2025

0087374836

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2090152**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIEIRAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 13.063.012/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:**0087374836**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35600797898	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/11/2014	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2010	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VIEIRAS COMERCIAL LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 13.063.012/0001-07	ENDEREÇO RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO				NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE CASA DE PEDR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02320-110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO					
NOME MARCELO VIEIRA					
ENDEREÇO RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO			NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE CASA DE PEDR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02320-110	RG 209609424
CPF 111.579.478-75	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 29/03/2016	NÚMERO 128.011/16-6	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA VIEIRAS COMERCIAL LTDA.		
INCLUSÃO DE CNPJ 13.063.012/0001-07		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600797898



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258751798, quinta-feira, 6 de março de 2025 às 14:53:37.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.063.012/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIEIRAS COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

Ao
SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo.
CEP: 12575-046

A signatária VIEIRAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.063.012/0001-07, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 05/2025** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Paulo, 18 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO VIEIRA

Data: 18/06/2025 14:55:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIEIRAS COMERCIAL LTDA

CNP: 13.063.012/0001-07

Marcelo Vieira – Diretor Comercial

RG.: 20.960.942-4 / CPF: 111.579.478-75

Email: comercial@mvauniformes.com.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .
(LC nº 123/06 e suas alterações)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

Ao
SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo.
CEP: 12575-046

VIEIRAS COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida na RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185, PARQUE CASA DE PEDRA, CEP: 02320-110, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.063.012/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO VIEIRA**
Data: 18/06/2025 14:55:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIEIRAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 13.063.012/0001-07
Marcelo Vieira – Diretor Comercial
RG.: 20.960.942-4 / CPF: 111.579.478-75
Email: comercial@mvauniformes.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIEIRAS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **13.063.012/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:25 do dia 18/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UUMW180625145125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

Ao
SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo.
CEP: 12575-046

VIEIRAS COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida na RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185, PARQUE CASA DE PEDRA, CEP: 02320-110, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.063.012/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

VIEIRAS COMERCIAL LTDA

CNP: 13.063.012/0001-07

Marcelo Vieira – Diretor Comercial

RG.: 20.960.942-4 / CPF: 111.579.478-75

Email: comercial@mvauniformes.com.br

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2025.

Ao
SAAE Aparecida
Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.
Aparecida - São Paulo.
CEP: 12575-046

VIEIRAS COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida na RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185, PARQUE CASA DE PEDRA, CEP: 02320-110, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.063.012/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO VIEIRA**
Data: 18/06/2025 14:55:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIEIRAS COMERCIAL LTDA
CNP: 13.063.012/0001-07
Marcelo Vieira – Diretor Comercial
RG.: 20.960.942-4 / CPF: 111.579.478-75
Email: comercial@mvauniformes.com.br

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/06/2025, às 14h44, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.063.012/0001-07 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/06/2025, às 14h44.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **014a27ae-043d-4590-bcf5-d68321c2d5e2**
ou acesse utilizando o QR Code





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.063.012/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030212472-04

Data e hora da emissão 06/03/2025 16:07:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

InícioConsultasAtos de OfícioConfiguraçãoSincronismoIsenções EnergiaProcurações EletrônicasEncerramento

ImprimirVoltar

IE: 147.734.181.119
CNPJ: 13.063.012/0001-07
Nome Empresarial: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 04/01/2011
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 04/01/2011
CNPJ da Matriz: 13.063.012/0001-07

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/01/2012

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
111.579.478-75	MARCELO VIEIRA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	06/11/2014
Endereço do Participante Logradouro: RUA R ADALTO BEZERRA DELGADO Nº: 185 CEP: 02.320-110 Município: SAO PAULO Complemento: Bairro: JARDIM JOAMAR UF: SP Contato do Participante Telefone: (0011)6261-3077 e-mail: Fax: 0000-0000				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VIEIRAS COMERCIAL
CNPJ: 13.063.012/0001-07
IE: 147.734.181.119
NIRE: 35.6.0079789-8

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data da Inscrição no Estado: 04/01/2011
Data Início da IE: 04/01/2011

Data Início da Situação: 04/01/2011

Formas de Atuação: Correio
Em Local Fixo Fora de Loja
Estabelecimento Fixo
Internet
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes
Televendas

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 04/01/2011
Data Início da CPR: 01/01/2012

CNAE Principal: 14.13-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Secundários: 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
73.19-0/02 - Promoção de vendas

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Data Início do CNAE Prin.: 04/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2011

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista	
CRC: 1SP261091/O-0	CPF/CNPJ: 153.933.548-86
Nome: EDUARDO BAPTISTA DE MATOS	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento:	04/01/2011
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA CANATIAR	Complemento: 1º ANDAR
Nº: 91	Bairro: VILA NOVA MAZZEI
CEP: 02.314-110	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (11)2304-6312	
e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA CANATIAR	Complemento: 2º ANDAR
Nº: 91	Bairro: VILA NOVA MAZZEI
CEP: 02.314-110	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (11)2304-6312	
e-mail:	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO	Complemento:
Nº: 185	Bairro: PARQUE CASA DE PEDRA
CEP: 02.320-110	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência: SAO PAULO	
Data de Início do Endereço: 30/10/2013	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)2304-6312	Telefone 2: (11)2304-6312
Fax: (11)2304-6312	e-mail: contato@omcontabil.com
Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO	Complemento:
Nº: 185	Bairro: PARQUE CASA DE PEDRA
CEP: 02.320-110	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência: SAO PAULO	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.063.012/0001-07

C.C.M: 4.217.896-7

Contribuinte : VIEIRAS COMERCIAL EIRELI - EPP

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : R ADAUTO BEZERRA DELGADO 00185 CASA DA PEDRA

Bairro : PQ CASA DE PEDRA

CEP : 02320-110

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 09/12/2010

Data de Inscrição : 09/02/2011

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 198.035.0016-2

Última Atualização Cadastral : 12/01/2015

Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	09/12/2010	ISS	5	
7579	09/12/2010	ISS	5	
30201	09/12/2010	TFE	-	

Expedida em 11/02/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.063.012/0001-07

C.C.M: 4.217.896-7

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **z7P9KnRk**

Data de validade: **11/05/2025**

Proc. Administrativo 34- 1.134/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 10:28:50

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

ata_de_sessao_pregao_05_2025_compressed_1.pdf
ata_de_sessao_pregao_05_2025_compressed_2.pdf
ata_de_sessao_pregao_05_2025_compressed_3.pdf
ata_de_sessao_pregao_05_2025_compressed_4.pdf
ata_de_sessao_pregao_05_2025_compressed_5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Aparecido de Olive...	26/06/2025 13:55:08	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...
Thiago Silva Burgos Paiva	26/06/2025 16:07:07	1Doc	THIAGO SILVA BURGOS PAIVA CPF 351.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECEE-62C8-78F5-8C00**